



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 957/98

Reduz dotação no Orçamento vigente no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica reduzido no Orçamento vigente, o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) dos elementos do Orçamento vigente abaixo classificados:

| | | | |
|----------|---------------|-------------------------------------|---------------|
| ÓRGÃO | :01.00 | :FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade | :01.01 | :Fundo Munic. da Assistência Social | |
| Projeto | :15814861.001 | :Construção do Centro Integrado | |
| Elemento | :4110.00 | :Obras e Instalações | R\$ 70.000,00 |
| Elemento | :4120.00 | :Equip. e Material Permanente | R\$ 15.000,00 |

T O T A L R\$ 85.000,00

Art. 2º - Por conta dos recursos oriundos do artigo precedente, fica aberto, no mesmo orçamento um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço dos elementos abaixo classificados:

| | | | |
|-----------|---------------|-------------------------------------|--------------|
| ÓRGÃO | :01.00 | :FUNDO MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL | |
| Unidade | :01.01 | :Fundo Munic. da Assistência Social | |
| Atividade | :08411902.001 | :Func. e Manut. do Pré-Escolar | |
| Elemento | :3120.00.090 | :Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| Atividade | :15814852.003 | :Func. e Manut. Grupos de Idosos | |
| Elemento | :3120.00.090 | :Material de Consumo | R\$ 1.000,00 |
| Atividade | :15814862.002 | :Atendimento a Pessoas Carentes | |
| Elemento | :3250.00.00 | :Transfs. a Pessoas | R\$ 2.000,00 |
| ÓRGÃO | :99.99 | :RESERVA DE CONTINGENCIA | |
| Unidade | :99.01 | :Reserva de Contingência | |



ESTADO DE SANTA CATARINA

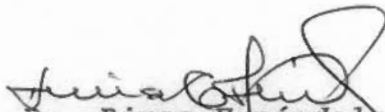
Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Elemento :9999.00.00 :Reserva de Contingência R\$ 81.000,00


T O T A L R\$ 85.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 26 de outubro de 1998.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Secretário Geral